



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

DECRETO Nº 1030, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS CONSELHEIROS TUTEIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a regulamentação do artigo 73 da Lei Municipal nº 963/09, pelo do Decreto nº 839 em 28.10.2009; e

CONSIDERANDO disposto no § 1º do artigo 73 da Lei Municipal nº 963/09;

D E C R E T A

Art.1º Concede reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares do Município de Cajati, no valor de 8% (oito por cento), elevando-se suas remunerações a **R\$ 1.369,85 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 19 de fevereiro de 2013.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração